



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 12, DE 13 DE JUNHO DE 2001.

*“Dispõe sobre ponto facultativo no dia que menciona e dá
outra providências”*

O Prefeito Municipal de Periquito, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado ponto facultativo no dia 15 do corrente mês, sexta-feira, respectivamente, no âmbito da Administração Municipal de Periquito.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social deverá manter sistema de plantão no posto de saúde da sede nos dias 15 a 18 de junho de 2001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Periquito, 13 de Junho de 2001.


NEREU NUNES PEREIRA
Prefeito Municipal